



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 18/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA LEDIR GREIM 47120932934.

Em 14/12/2017, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LEDIR GREIM 47120932934**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.330.972/0001-47, neste ato representada por **LEDIR GREIM**, portador (a) do CPF n.º 471.209.329-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da **Concorrência Pública nº 10/2015**, consoante **Processo Administrativo nº 239/2015**, resolvem celebrar o presente Contrato de execução de prestação de serviço, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e outras legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos), referente ao acréscimo de 4 dias letivos a cada uma das linhas descritas abaixo, conforme solicitado e justificado através da CI. N. 154/2017.

Portanto, o valor do contrato que era de R\$ 121.395,00 (cento e vinte e um mil trezentos e noventa e cinco reais) passará a ser de R\$ 122.165,00 (cento e vinte e dois mil cento e sessenta e cinco reais).

O acréscimo está dentro dos limites legais, conforme prevê o art. 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o §1º do inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

LEDIR GREIM 47120932934

Contratada

Ledir Greim

Visto:

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: